



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 004/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, RELATIVA À AÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PDI 2013-2017 PERSPECTIVA 1 – UFAL E FORMAÇÃO**, em estrito cumprimento ao Plano de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG006/2019, prevista no PAINT 2019, cujo objetivo é a análise da legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance dos objetivos previstos no PDI 2013-2017 para a Perspectiva 1 – UFAL e formação e proceder com a análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alagoas, referente ao período 2013-2017, traduz uma construção coletiva fundamentada na consideração das demandas apontadas pelos diversos campi e suas unidades acadêmicas ou de educação, setores e unidades administrativos. Trata-se, portanto, do somatório dos Planos de Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas (PDUs), dos Planos de Desenvolvimento dos Campi Fora de Sede (PDCs), dos Planos Setoriais, da concepção ou da revisão, pelas instâncias formais (Pró-Reitorias e demais unidades de gestão acadêmica e administrativa), revistos ou concebidos em suas instâncias colegiadas, em referência ao produto do Planejamento Estratégico da Administração Superior para a Gestão 2012-2015.

O PDI da UFAL para o período 2013-2017 foi aprovado, *ad referendum*, por meio da Resolução CONSUNI nº 33/2013 de 13/05/2013, e teve seu período de vigência prorrogado através da Resolução CONSUNI nº 49/2018, de 20/08/2018, para vigor até o final do mês de dezembro de 2018.

A atividade de auditoria teve como escopo a análise do cumprimento de metas estabelecidas no PDI 2013-2017, disponível em <https://ufal.br/transparencia/institucional/plano-de-desenvolvimento/2013->

[2017/view](#). O referido Plano estabeleceu os objetivos e metas a serem alcançados pela UFAL, agrupando-os em capítulos denominados de perspectivas, num total de 8 (oito), sendo elas: Perspectiva 1 – UFAL e Formação, Perspectiva 2 – UFAL e Conhecimento, Perspectiva 3 – UFAL e Sociedade, Perspectiva 4 – Desenvolvimento Acadêmico, Perspectiva 5 – Desenvolvimento Administrativo, Perspectiva 6 – Pessoas, Perspectiva 7 – Infraestrutura e Perspectiva 8 – Sustentabilidade Financeira.

A partir das metas constantes do PDI 2013-2017 foram elencados riscos que impactam ao seu atingimento. Considerando a inexistência de política institucional de gestão de riscos, a partir de cada uma das metas do PDI 2013-2017 foram identificados riscos a partir da experiência dos membros da equipe de auditoria. Tal procedimento encontra aderência ao item 4.1.4.2 do MOT que indica que *“Se a Unidade Auditada não possuir um processo de gerenciamento de riscos implementado ou se for incipiente, a UAIG poderá selecionar os trabalhos de auditoria a partir da identificação e da avaliação de riscos realizada por ela própria”*.

Ante a definição das metas passíveis de serem auditadas e com a finalidade de atribuir o grau de prioridade para inclusão das ações no Plano de Auditoria as mesmas tiveram os riscos individualmente avaliados com base nos critérios de impacto e probabilidade, mediante a multiplicação das pontuações atribuídas a esses critérios para cada meta analisada. Em seguida, realizou-se a avaliação das metas a partir dos critérios de materialidade, relevância e criticidade.

As metas de cada uma das perspectivas do PDI 2013-2017 foram colocadas em planilha eletrônica e identificados os riscos que pudessem incidir sobre os processos de consecução das metas, sendo-lhes atribuídos pesos (1 a 5), gerando ao final um somatório para cada processo e aqueles com maior pontuação foram priorizados para as ações de auditoria de 2019.

Após a análise de riscos, foi realizado o cômputo da exposição do risco inerente a cada meta para, em seguida, identificar as metas mais suscetíveis a riscos, resultando na matriz de riscos de fls. 47/63 do PAINT 2019 (disponível em <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria/plano-anual-de-auditoria-interna-da-ufal-paint/paint-2019-versao-final.pdf/view>).

Após a pontuação atribuída a cada um dos riscos identificados, ordenou-se o resultado da maior para a menor pontuação. Considerando a capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral, em especial face as ações de auditoria já selecionadas a partir de critérios outros que não a matriz de riscos, selecionou-se 10 (dez) metas com as maiores pontuações, as quais foram agrupadas de acordo com a perspectiva a que pertencem no PDI 2013-2017, restando selecionadas 3 (três) perspectivas, dentre elas a Perspectiva 1 – UFAL e Formação.

Para a Perspectiva 1 – UFAL e Formação foram 2 (duas) as metas classificadas dentre as 10 (dez) sobre as quais incidem maiores riscos para seu não atingimento, sendo elas:

- Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- Oferta de novos cursos na modalidade a distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

O objetivo da atividade de auditoria foi de analisar os aspectos de legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance das 2 (duas) metas selecionadas para a Perspectiva 1 – UFAL e Formação.

As 2 (duas) metas acima identificadas foram selecionadas para o escopo da atividade de auditoria, e partir delas foi elaborado planejamento com a identificação de processos de trabalho e os riscos incidentes sobre cada um desses processos, para o fim de estabelecer a priorização daquilo que seria objeto da auditoria.

Ainda, durante o planejamento, foram identificadas a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância (CIED) como unidades internas da UFAL responsáveis pelos processos de trabalho mapeados, tendo sido expedidos comunicações à essas unidades para fins de ciência da execução da atividade de auditoria.

Finalizado o planejamento, passou-se a execução da atividade de auditoria. Com a finalidade de colher informações e documentos, foram expedidas 9 (nove) solicitações de auditoria.

Durante a fase de execução de auditoria, a equipe técnica de auditores tomaram conhecimento das condições de guarda, armazenamento e segurança de processos e documentos contendo informações pertinentes aos processos de trabalho selecionados para análise das 2 (duas) metas objeto do escopo da presente atividade de auditoria, motivo pelo qual foram analisadas também a estrutura física e técnica do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

A partir da análise das informações constantes dos processos e documentos disponibilizados pela unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria passou a expedir o presente relatório de auditoria com as constatações e recomendações registradas.

A presente demanda teve como base legal a Constituição Federal/1988; a Lei 9.394/96 – Lei que estabelece diretrizes e base da educação nacional; a Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002; Portaria nº 182 da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES, de 14/08/2019; o Decreto 9.057/2017 e o Decreto 9.235/2017.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência encontram-se devidamente organizados e arquivados no diretório da atividade de auditoria (pasta da rede da Auditoria Geral) e nos autos do processo nº 23065.005579/2019-66.

II) ESCOPO DO TRABALHO

2 (duas) metas consignadas no PDI 2013-2017 para a Perspectiva 1 – UFAL e Formação:

META 1 - Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

META 2 - Oferta de novos cursos na modalidade a distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

O período de exame considerado foi aquele de vigência do PDI 2013-2013, qual seja, o período compreendido entre 2013 e 2018 (prazo final de vigência prorrogado por meio da Resolução CONSUNI nº 49/2018).

Foram impostas algumas restrições quanto ao escopo do trabalho. A equipe técnica de auditoria não teve acesso a todas os processos e documentos que solicitou.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* (em nível de mestrado e doutorado), oferecidos pela UFAL no período de 2013 a 2018.

Cursos ofertados na modalidade à distância, tendo como público alvo professores da rede estadual e municipal de ensino.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

META 1: Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Concentração de cursos de mestrado e doutorado nas unidades acadêmicas localizadas no Campus A. C. Simões, em Maceió/AL.

a) Evidência:

Informações disponíveis na página eletrônica da UFAL - <https://ufal.br/ufal/institucional/unidades-academicas>

b) Fato:

A Universidade Federal de Alagoas possui 3 (três) Campi: Campus A.C. Simões (localizado em Maceió/AL, contendo 23 unidades acadêmicas), Campus Arapiraca e Campus do Sertão (localizado em Delmiro Gouveia/AL).

No Campus Maceió, verificou-se a existência de 54 (cinquenta e quatro) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, distribuídos entre 21 (vinte e uma) unidades acadêmicas – conforme dados abaixo:

- Mestrado: 41 (quarenta) cursos, sendo 31 (trinta) acadêmicos e 10 (dez) profissionais;
- Doutorado: 14 (catorze) cursos acadêmicos.

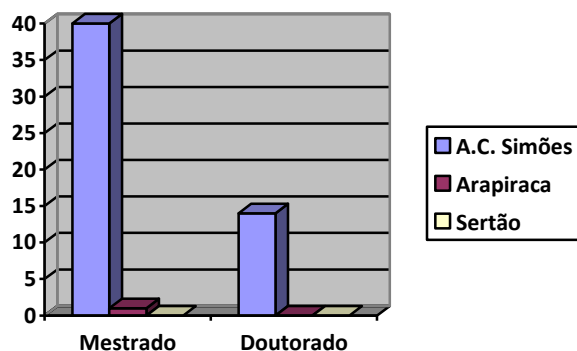
Apenas 2 (duas) unidades acadêmicas do Campus A. C. Simões não possuem oferta de cursos de pós graduação *sctrictu sensu*. São elas:

- Faculdade de Odontologia – FOUFAL;
- Instituto de Educação Física e Esporte – IEFE.

No Campus Arapiraca, existe 1 (um) curso de mestrado acadêmico, não havendo a oferta de curso de doutorado.

No Campus do Sertão, verificou-se que não há a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

A UFAL oferta, atualmente, 41 (quarenta e um) cursos de mestrado e 14 (catorze) cursos de doutorado, totalizando 55 (cinquenta e cinco) cursos *Stricto sensu*.



1.1.2. INFORMAÇÃO 02

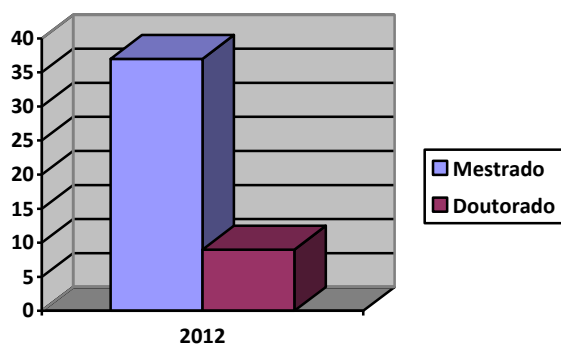
Quantitativo de 46 cursos de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela UFAL até dezembro de 2012.

a) Evidência:

Informações constantes na página eletrônica da Ufal - <https://ufal.br/ufal/institucional/idades-academicas> e análise dos anexos do Processo 23065.013492/2019-62 – referente à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL (propostas de novos cursos de pós-graduação).

b) Fato:

Até dezembro de 2012, existia um total de 46 (quarenta e seis) cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, sendo 37 (trinta e sete) cursos de mestrado e 9 (nove) doutorados.



O marco inicial da análise do cumprimento da meta auditada é o quantitativo de cursos de pós graduação *stricto sensu* ofertados pela UFAL em dezembro de 2012.

1.1.3. INFORMAÇÃO 03

13 cursos de pós-graduação *stricto sensu* abertos pela UFAL durante o período de 2013 a 2018.

a) Evidência:

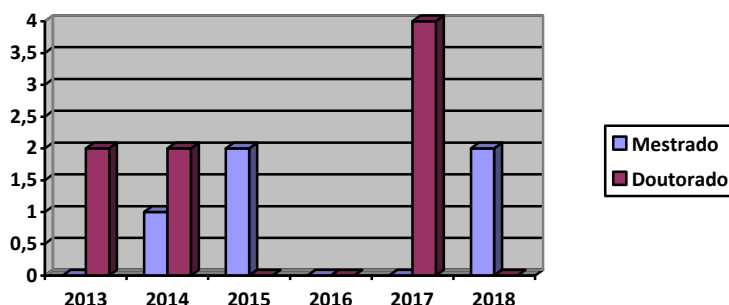
Análise dos anexos do Processo 23065.013492/2019-62 – referente à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Abertura de 13 (treze) novos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, sendo 5 (cinco) mestrados e 8 (oito) doutorados.

Total de cursos pós-graduação *Stricto sensu* abertos por ano, durante o período auditado:

- 2013: 2 (dois) cursos – ambos de doutorado;
- 2014: 3 (três) cursos – oferta de 1 (um) mestrado e 2 (dois) doutorados;
- 2015: 2 (dois) cursos – ambos de mestrado;
- 2016: não houve abertura de novos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*;
- 2017: 4 (quatro) cursos – ambos de doutorado;
- 2018: 2 (dois) cursos – ambos de mestrado.



1.1.4. INFORMAÇÃO 04

28 pedidos de abertura de cursos de pós graduação *stricto sensu* realizados pela UFAL durante o período de 2013 a 2018.

a) Evidência:

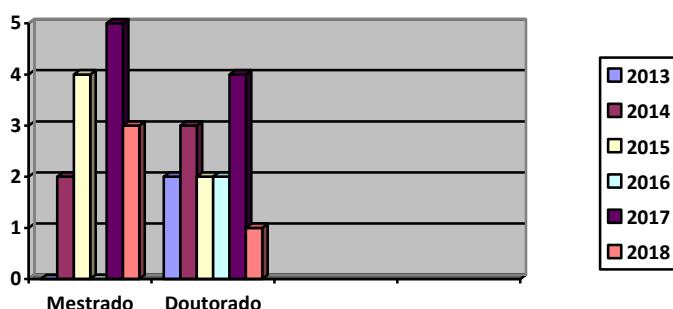
Informações constantes na página eletrônica da Ufal - <https://ufal.br/ufal/institucional/unidades-academicas>.

Processos nº 23065.013492/2019-62 e nº 23065.023484/2019-24 – referentes à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Muito embora o presente trabalho tenha sofrido restrição de escopo, devido à impossibilidade e/ou dificuldade relativa ao fornecimento dos documentos necessários à avaliação e análise, foi possível verificar que no período de 2013 a 2018 houve o quantitativo de 28 (vinte e oito) Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN's) *stricto sensu* encaminhadas à Capes, conforme especificado a seguir:

Ano	Mestrado	Doutorado	Total de APCN's
2013	0	2	2
2014	2	3	5
2015	4	2	6
2016	0	2	2
2017	5	4	9
2018	3	1	4
Total	14	14	28



Do total, houve aprovação de 13 (treze) APCN's, sendo 5 (cinco) referentes a cursos de mestrado e 8 (oito) doutorados.

No entanto, a UFAL teve 15 (quinze) APCN's reprovadas, sendo: 9 (nove) mestrados e 6 (seis) doutorados.

Verificou-se que a UFAL obteve autorização de menos que 50% (cinquenta por cento) dos pedidos formulados.

1.1.5. INFORMAÇÃO 05

Índice percentual de aprovação dos pedidos de abertura de cursos de mestrado e doutorado formulados pela UFAL.

a) Evidência:

Processo nº 23065.013492/2019-62 – referente à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL e anexos (propostas de novos cursos de pós-graduação).

b) Fato:

Através do exame processual, observou-se que dos 13 (treze) novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, foram aprovados 8 (oito) doutorados e 5 (cinco) mestrados, correspondendo a 61,5% e 38,5%, respectivamente, dos pedidos formulados pela UFAL.



Verificou-se que, embora a meta de ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu* não tenha sido atingida, individualmente verificou-se as seguintes informações:

- Quanto aos cursos de doutorado, houve um aumento da oferta em 88,88%, superando a meta preestabelecida;
- No tocante aos cursos de mestrado, houve um aumento de apenas 13,51%, ficando aquém do atingimento da meta.

Registre-se que a meta auditada não individualiza especificamente o aumento de 40% para cada uma das modalidades de cursos de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), apenas estabelece como objetivo a ser perseguido a oferta de 40% a mais no quantitativo de cursos de pós graduação *stricto sensu*.

1.1.6. INFORMAÇÃO 06

Índice percentual de reprovação dos pedidos de abertura de novos cursos de mestrado e doutorado.

a) Evidência:

Análise do Processo 23065.013492/2019-62 – referente à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL e anexos (propostas de novos cursos de pós-graduação).

b) Fato:

Através do exame processual, observou-se que 15 (quinze) Avaliação de Propostas de Novos Cursos -APCN's - referentes a 9 (nove) doutorados e 6 (seis) mestrados foram qualificadas como propostas não recomendadas pela CAPES, correspondendo a 40% e 60%, respectivamente das reprovações.



META 2 - Oferta de novos cursos na modalidade à distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

1.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.2.1. INFORMAÇÃO 01

Levantamento do quantitativo de cursos de graduação, na modalidade à distância, oferecidos pela UFAL.

a) Evidência:

Informações constantes na página eletrônica da Ufal - <http://www.ufal.edu.br/cied/espaco-do-aluno/guias-de-orientacao-e-normatizacao>.

Processo nº 23065.017618/2019-78 – referente à Solicitação de Auditoria nº 090/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Total de 11 (onze) cursos de graduação, na modalidade à distância, ofertados pela UFAL até 2019 e distribuídos por 10 (dez) polos de atuação, a seguir relacionados:

- Administração Pública – Polo de atuação: Arapiraca;
- Ciências Sociais - Polo de atuação: Maceió II, Maragogi, Olho D'Água das Flores;
- Física – Polo de atuação: Arapiraca, Maceió I, Maceió II, Maragogi, Olho D'Água das Flores e Santana do Ipanema;
- Letras Espanhol - Polo de atuação: Arapiraca, Maceió II, Maragogi, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema;
- Letras Inglês - Polo de atuação: Arapiraca, Maceió II, Palmeira dos Índios;
- Letras Português - Polo de atuação: Olho D'Água das Flores;
- Matemática - Polo de atuação: Delmiro Gouveia, Maceió I, Maceió II, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema e São José da Lage;
- Química - Polo de atuação: Arapiraca, São José da Lage e Olho D'Água das Flores;
- Geografia - Polo de atuação: Arapiraca, Maceió II e Palmeira dos Índios;
- Pedagogia – Polo de atuação: Maceió I, Maceió II, Olho D'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema e São José da Lage;
- Sistemas de Informação – Polo de atuação: Arapiraca, Maceió I, Maceió II, Maragogi, Olho D'Água das Flores e Santana do Ipanema.

1.2.2. INFORMAÇÃO 02

Oferta de 15 (quinze) cursos de especialização *lato sensu*, durante o período de 2013 a 2018.

a) Evidência:

Processo nº 23065.013540/2019-12 – referente à Solicitação de Auditoria nº 055/2019/AG/UFAL.

Processo nº 23065.017624/2019-25 – referente à Solicitação de Auditoria nº 091/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

15 (quinze) foram os cursos de pós-graduação *lato sensu* autorizados pelo Conselho Universitário (Consuni) da UFAL:

- Educação no Campo (2012-2014),
- Educação em Direitos Humanos (2012-2014),
- Ensino de Geografia (2014-2015),
- Ensino de Geografia (2017-2019),
- Ensino de História (2017-2019),
- Estratégias Didáticas para Educação Básica com uso de TIC (2014-2016),

- Estratégias Didáticas para Educação Básica com uso de TIC (2017-2019),
- Gestão em Saúde (2013-2015),
- Gestão em Saúde (2014-2016),
- Gestão Pública (2013-2015),
- Gestão Pública (2015-2016),
- Gestão Pública Municipal (2015-2016),
- Mídias na Educação (2014-2015),
- Tecnologia da Informação para Educadores (2014-2016).

1.2.3. INFORMAÇÃO 03

Devida instrução nos processos de pedido de autorização para oferta de cursos de pós graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, durante o período de 2013 a 2018.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017624/2019-25 – referente à Solicitação de Auditoria nº 091/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Foram analisados 4 (quatro) projetos pedagógicos de cursos de especialização, na modalidade à distância, que foram disponibilizados à equipe de auditoria. Em todos os processos analisados constatou-se a devida instrução processual de acordo com as formalidades legais.

Através da análise dos processos abaixo relacionados, verificou-se a devida instrução legal dos mesmos, em observância ao normativo que regulamenta a abertura de novos cursos, o que justifica a aprovação dos projetos pedagógicos apresentados pelas unidades. Foram os seguintes os processos analisados:

Processo nº 23065.016273/2014-21 – Projeto pedagógico do curso de especialização em Gestão Pública Municipal;

Processo nº 23065.016442/2014-22 – Projeto pedagógico do curso de especialização em Gestão Pública;

Processo nº 23065.017174/2014-66 – Projeto pedagógico do curso de especialização em Gestão em Saúde Pública;

Processo nº 23065.022686/2013-63 – Projeto pedagógico do curso de especialização em Mídias na Educação.

V) RESULTADO DOS EXAMES

META 1: Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atingimento da meta intitulada “Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*”, prevista na Perspectiva 1 – UFAL e Formação do PDI 2013-2017.

a) Evidência:

Processo nº 23065.013492/2019-62 – referente à Solicitação de Auditoria nº 054/2019/AG/UFAL e anexos (propostas de novos cursos de pós-graduação).

b) Fato:

Consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2017 da UFAL, no item 1.4.1.2. Metas, a meta que orienta a UFAL à proceder com a “Ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu*”.

De uma análise da documentação disponibilizada, verificou-se o acréscimo na oferta de 29% (vinte e nove por cento) de cursos de pós graduação *stricto sensu* durante o período de 2013 a 2018 em relação ao quantitativo que era ofertado em 2012. Até dezembro de 2012 existia um total de 46 (quarenta e seis) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 37 (trinta e sete) cursos de mestrado e 9 (nove) à nível de doutorado.

Para o atingimento da meta supramencionada, a UFAL, durante o período especificado, teria que ter ampliado a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* para um total de, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) cursos. Constatou-se, no entanto, a oferta de 13 (treze) novos cursos apenas, elevando para 55 (cinquenta e cinco) o número de cursos durante o período de vigência do PDI 2013-2017 (prorrogado até dezembro de 2018).

Os processos disponibilizados contendo as negativas de autorização de abertura de novo curso de pós graduação *stricto sensu* não possibilitaram a análise dos motivos que ensejaram a negativa, pois que não continham documentos e nem informações suficientes à uma conclusão precisa.

c) Causa:

A UFAL não dispõe de controles informatizados e sistemáticos para o acompanhamento de suas metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, bem como não dispõe de controles internos estabelecidos e suficientes para o acompanhamento das necessidades de abertura de novos cursos de pós graduação *stricto sensu* a para superação de motivos que dificultam a autorização de novos cursos.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a o Gabinete Reitoral e o Consuni avaliem a viabilidade de edição de normativos e adoção de medidas de controles internos para fins de mensurar a necessidade e viabilidade de abertura de novos cursos de pós graduação *stricto sensu*.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Desatualização no sítio eletrônico da UFAL de informações da oferta de cursos de pós graduação *stricto sensu*.

a) Evidência:

Endereço eletrônico <https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/mestrado>, visitado em 15/07/2019 - página referente aos cursos de Mestrado (acadêmicos e profissionais) da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

b) Fato:

Por meio de consulta, realizada em 15/07/2019, ao sítio eletrônico da UFAL, verificou-se que as informações referentes aos cursos de pós graduação *stricto sensu* encontram-se desatualizadas, haja vista não restarem publicados os novos cursos abertos no ano de 2018.

Não foram localizados no sítio eletrônico da UFAL os cursos de mestrado em Ciências Médicas da Faculdade de Medicina (FAMED) e de mestrado em Ciências da Informação do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).

c) Causa:

Inexistência de rotinas estabelecendo procedimentos de atualização periódica de informações de cursos de pós graduação *stricto sensu* no sítio eletrônico da UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral determine à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) que proceda com a atualização, no sítio eletrônico da UFAL, das informações dos cursos de pós graduação *stricto sensu*, disponibilizando relação atualizada dos cursos atualmente ofertados.

Recomendação 02: Que o Gabinete Reitoral estabeleça rotina de controle para manutenção de informações atualizadas no sítio eletrônico da UFAL das informações referentes aos cursos de pós graduação *stricto sensu*.

META 2 - Oferta de novos cursos na modalidade à distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 03

Abertura de apenas 1 (um) curso de pós graduação *lato sensu* para atendimento da demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

a) Evidência:

Processo nº 23065.022686/2013-63 – encaminha o projeto pedagógico do curso de especialização em Mídias na Educação. Na fl. 03 do referido processo descreveu-se que o público alvo são os professores das redes estaduais e municipais de educação pública.

b) Fato:

O PDI 2013-2017 dispõe do item 1.4.1.2. Metas de diversas metas, dentre elas “*Oferta de novos cursos na modalidade a distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal*”.

Durante a execução da atividade de auditoria a equipe técnica de auditores solicitou que fossem disponibilizados os processos de abertura de novos cursos de pós graduação *lato sensu*, tendo sido disponibilizados 4 (quatro) processos de abertura de

cursos de pós graduação *lato sensu*, na modalidade à distância, ofertados pela UFAL no período entre 2013 e 2019. De uma análise dos processos disponibilizados, verificou-se que apenas 1 (um) dos cursos teve em seu projeto como público alvo professores da rede estadual e municipal de educação.

c) Causa:

Ausência de acompanhamento de processos de abertura de cursos de pós graduação *lato sensu*, na modalidade à distância, para professores da rede estadual e municipal de educação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete reitoral avalie a viabilidade de propositura de abertura de novos cursos na modalidade à distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

1.2.2. CONSTATAÇÃO 04

Dificuldade de localização e disponibilização de documentos e informações de abertura de cursos *lato sensu*, na modalidade à distância, ofertados pela UFAL no período entre 2013 e 2018.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017624/2019-25 – Solicitação de Auditoria nº 091/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Durante a execução da atividade de auditoria, a equipe técnica expediu a Solicitação de Auditoria nº 091/2019/AG/UFAL solicitando que Propep (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) disponibilizasse os processos de abertura de cursos de pós-graduação na modalidade à distância, que atenderam a demanda de professores da rede estadual e municipal, ofertados pela UFAL no período entre 2013 a 2018, para análise e levantamento de informações.

Em resposta à supramencionada solicitação, datada em 10.06.2019, a Propep disponibilizou apenas 4 (quatro) processos de abertura de cursos *lato sensu* na modalidade à distância, ofertados pela UFAL no período entre 2013 e 2018,

informando que em breve iriam disponibilizar o restante, o que não foi feito até o fechamento da fase de execução desta atividade de auditoria.

A PROPEP informou que estava em processo de mudança física de sala, retornando à sua estrutura de funcionamento anterior, após realização de reforma, motivo pelo qual não tinha condições de disponibilizar em tempo hábil os processos solicitados.

Tal dificuldade seria facilmente superada caso fosse utilizado na UFAL o processo eletrônico de informações, com o trâmite, instrução e arquivamento digital dos processos, o que proporcionaria à UFAL economia de tempo e de recursos financeiros, gerando ganhos de toda ordem, com a fácil e rápida localização de processo, disponibilização das informações em tempo real e o trâmite em tempo hábil entre os setores.

Ainda, no dia 28.06.2019 foi enviada à CIED a Solicitação de Auditoria nº 103/2019/AG/UFAL, requerendo o preenchimento da planilha que se encontrava em anexo à mencionada solicitação. Após o recebimento da resposta, esta Auditoria Geral, através de e-mail enviado ao CIED em 19.07.2019, solicitou alguns esclarecimentos acerca das informações constantes, porém até a data do fechamento da fase de execução deste trabalho, não houve resposta do referido órgão de apoio.

c) Causa:

Não utilização de sistema informatizado para instituição do processo eletrônico na UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral promova a adoção, mediante normativo interno, de sistema informatizado de processos, instituindo o processo eletrônico totalmente digital, estabelecendo cronograma para a definitiva implantação.

1.2.3. CONSTATAÇÃO 05

Condições inseguras para guarda de acervo documental no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

a) Evidência:

Processo nº 23065.021068/2019-91.

b) Fato:

Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe técnica tomou conhecimento de que diversos processos que havia solicitado encontravam-se sob guarda do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Em visita *in loco* à sala do arquivo do DRCA observou-se grande quantidade de documentos armazenados em condições que demonstram fragilidade, em contato com paredes contendo infiltrações e próximos a tomadas e fios elétricos.

Através do despacho constante na folha 62 do processo 23065.021068/2019-91, o DRCA informou que há apenas 1 (um) servidor lotado no setor de arquivo, o que é precário diante da demanda de atividades a serem executadas e diversas atividades relevantes deixam de ser executadas devido à carência de pessoal.

O quadro de pessoal do DRCA revela carência no quantitativo de servidores lotados no setor de arquivo do referido departamento, sendo composto por apenas 1 (um) servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, cuja formação é de nível médio. Constatou-se, também, que em 2017 foi efetivada a remoção de um servidor lotado no subsetor de Serviço de Arquivo Acadêmico (SAA/DRCA), sem a devida contrapartida, em que pese existirem pedidos de servidores interessados em serem lotados no arquivo do referido departamento, porém foi recebida resposta negativa da Progep (memorando eletrônico nº 82/2017/DRCA e processo nº 23065.005124/2019-41 fls. 03 a 09).

Infiltrações, fiações expostas, iluminação inadequada, ausência de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, incidência de agentes biológicos como traças e cupins, ausência de equipamentos e materiais adequados para armazenamento e acondicionamento de documentos, como arquivos deslizantes, estantes, caixas, envelopes, ausência de equipamentos de higienização de documentos, ausência de equipamentos de digitalização planetária, ausência de computadores, de equipamentos de proteção individual para os colaboradores que atuam no arquivo, são algumas das dificuldades e necessidades que o setor enfrenta. Também foi relatada a importância da necessidade de implementação na instituição de um projeto que vise a virtualização dos processos e uma política de preservação de documentos arquivísticos digitais.

Em outubro de 2016, por meio do processo nº 23065.031243/2016-14 o então Diretor do DRCA apresentou o relatório de análise de riscos ambientais, sendo tal relatório elaborado por engenheiro de segurança convidado por aquele Departamento. O referido relatório conclui pela identificação de riscos ambientais potenciais e efetivos, propondo medidas cabíveis a serem adotadas para eliminação/mitigação dos riscos identificados. Cientificada do relatório, a Sinfra, por meio do Memorando 87/2017 – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL, apresentou suas manifestações, discordando de alguns

pontos do relatório e concordando com outros, e por meio do Despacho nº 26/2017 – GPOS/SINFRA/UFAL informou cronograma contendo ações para a segurança contra incêndio e pânico na estrutura do DRCA, as quais, forma atendidas em parte, conforme relato do DRCA e avaliação realizada *in loco* pela equipe técnica de auditoria.

O DRCA, por sua vez, ainda apresentou, também nos autos do processo nº 23065.021068/2019-91, requisições de mobiliário para melhor gerir seu arquivo, a exemplo de conjunto de módulo de arquivos deslizantes (Requisição nº 773/2018), acompanhado de orçamento de empresa fornecedora.

Todo o acervo sob guarda do DRCA de estar permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta, conforme dispõe a Portaria nº 1.1124/2013 do Ministério da Educação.

Ainda, verificou-se que a maior parte dos documentos que são mantidos sob guarda do DRCA trafegam em meio físico, pois apenas as Atas de Colação de Grau e apenas cerca de 10% (dez por cento) dos Livros de Registro de Diploma é que são digitalizados. O DRCA informou que o Sistema Integrado de Gestão (SIG) dispõe de ferramentas para a gestão digital de documentos, porém o Departamento não conta com quantitativo de servidores para utilização adequada do sistema.

Quanto aos normativos aplicáveis à guarda de documentos, verifica-se que o disposto nas leis nº 8.159/1991 e 12.527/2011 tem sido objeto de atendimento pela Universidade, que editou a Resolução nº 36/2017-CONSUNI/UFAL instituindo a política de manutenção e guarda do acervo documental, o que demonstra o comprometimento das instâncias de gestão da universidade.

O acervo documental do DRCA é de extrema importância para toda a comunidade acadêmica, pois é ali que se encontram informações de conclusões de diversos cursos por ex-alunos da UFAL, de modo que a consulta às informações ali arquivadas é imprescindível para a emissão dos mais diversos documentos da vida acadêmica de atuais e ex-alunos, a exemplo da expedição de diploma de conclusão de curso. Deste modo, a insegurança da estrutura física do DRCA põe em risco a disponibilidade de informações essenciais à UFAL e à comunidade em geral.

c) Causa:

Ausência de condições seguras e salubres de acondicionamento do arquivo de processos e documentos sob guarda do DRCA.

Inutilização de sistema eletrônico de informação que permita a digitalização de todo o acervo do DRCA.

Insuficiência de servidores para trabalhar no arquivo do DRCA.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Sinfra proceda com o atendimento das orientações contidas no Relatório de Análise de Riscos Ambientais, constante do processo nº 23065.031243/2016-14, de forma a mitigar todos os riscos ambientais aos quais o arquivo do DRCA está exposto, para fins de atendimento aos preceitos legais, visando a efetiva guarda, acondicionamento, segurança e manutenção do acervo documental dessa universidade.

Recomendação 02: Que a Progep (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho) promova os trâmites processuais necessários para suprir a insuficiência de pessoal do setor de Arquivo do DRCA e que proceda com a análise dos processos de pedido de servidores para que sejam lotados no DRCA, visando atendimento às necessidades do departamento e à demanda da comunidade acadêmica.

Recomendação 03: Que a Progep (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho) promova esforços para, dentro de suas possibilidades, garantir a lotação no Setor de Arquivo do DRCA (Serviço de Registro Acadêmico – SAA/DRCA) de servidor ocupante do cargo de Arquivista ou, em caso de impossibilidade, de Técnico em Arquivo.

1.2.4. CONSTATAÇÃO 06

Ausência de instrumentos e de definição de responsáveis para acompanhamento do cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

a) Evidência:

Ausência de normativos e de atribuição formal de responsabilização à unidade organizacional para o acompanhamento do cumprimento do PDI.

b) Fato:

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, a equipe técnica não localizou nenhuma rotina, controle interno, ou mesmo sistema informatizado, para garantir o acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no PDI 2013-2017, de modo que inexistem registros sistematizados de ações adotadas para o monitoramento da efetivação do PDI.

De igual modo, não restou identificada, na estrutura organizacional da UFAL, nenhuma unidade/setor/departamento que fosse formalmente responsável pelo acompanhamento do cumprimento do PDI, de sorte de que as atribuições pelo cumprimento das metas e objetivos do PDI 2013-2017 foram perseguidas de modo aleatório por pró-reitorias, unidades acadêmicas e órgãos de apoio da universidade, a partir da experiência de cada unidade organizacional em sua área de atuação.

c) Causa:

Inexistência de normativos que estabeleçam procedimentos para acompanhamento do PDI 2013-2017 e que atribuam responsabilidade à pró-reitoria/unidade acadêmica/órgão de apoio para o monitoramento.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral estabeleça proponha normativo interno estabelecendo procedimentos e controles internos para fins de regulamentação de ações que visem o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nem como que atribua reponsabilidade pelo monitoramento do cumprimento do PDI, avaliando a viabilidade de atribuição de tal responsabilização ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles da UFAL, instituído pela Portaria nº 364/2018.

VI) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria relativa à averiguação do cumprimento do PDI 2013-2017 - Perspectiva 1 – Ufal e Formação, procedeu-se com a análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados, especificamente às metas de ampliação em 40% da oferta da UFAL para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e à oferta de novos cursos na modalidade a distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal.

No tocante à primeira meta, foi verificada a abertura de novos cursos de pós graduação durante o interstício auditado, contudo foi constatado que a UFAL não

atingiu a meta estimada no PDI 2013-2017, não sendo possível detectar quais os motivos impeditivos do alcance da meta, conforme as constatações acima relatadas.

No que diz respeito à meta 2, embora tenham sido autorizados novos cursos de educação à distância para atender a demanda de formação de professores da rede estadual e municipal, não foi possível uma análise mais aprofundada, pois o trabalho de auditoria sofreu restrições face a não disponibilização da integralidade dos documentos e informações solicitados.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 004/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e notificação dos órgãos e setores envolvidos, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das constatações registradas e seu posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e Coordenadoria Institucional de Educação à Distância (CIED).

b) Cronograma executado:

Planejamento: 18/02/2019 a 24/04/2019.

Execução: 25/04/2019 a 17/07/2019.

Relatório: 22/04/2019 a 26/07/2019.

c) Recursos utilizados:

Humanos: Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida

Materiais: -

Financeiros: -

Tecnológicos: -

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Mariana Melo de Almeida

Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva
Reinaldo Cabral - Proginst

Maceió, 02 de setembro de 2019.

Alexsandra Cristina da Silva
Administradora

Mariana Melo de Almeida
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL